LEI Nº 4.344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 11 / 09 / 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nome	Rua/Avenida	Nº	Qd.	Lote/ Matricula	Bairro	Proc. Nº
Geruza Lopes dos Santos	11	265	94	07	União	9398
Anelita Almeida Oliveira	H	357	96	12	União	9470
Francisco Carlos Alves Rodrigues	J	106	79	14	União	9746/06
Francisco Carlos Alves Rodrigues	J	110	79	15	União	9747/06
Igivaldo Ferreira Viana	O	207	87	28	União	9772/06
Gilberto Veras de Carvalho	19	85	98	20	União	9773/06
Mercia Luciania de Carvalho Lieggio	1A	13	137	03	Cidade Nova	9217
Diomara Gonçalves Tavares Nogueira	16	44	168	05	Cidade Nova	9633/05
Francisco Nascimento Oliveira	D	117	33	24	Cidade Nova	9738/06
Antonio Lourenço de Oliveira	Av. Amazonas	74	181	74/76	Rio Verde	8524
Mariza Vieira de Oliveira	Av. Brasil	S/N	146	106	Rio Verde	9493
Osmarina de Sousa Silva	Av. Santa Rita	S/N	163	39	Rio Verde	8303
Saldanha Pires de Souza	Av Castelo Branco	S/N	125	126	Rio Verde	6819
João Ferreira da Silva	Sol Poente	51	80	49	Rio Verde	9739/06
Francisco Rodrigues Sousa	Av. Guanabara	S/N	09	94	Rio Verde	9484
Célia Rodrigues de Oliveira	D. Pedro I	65	42	65	Rio Verde	9762/06
Raimundo Rodrigues Souza	Santa Rita	02	159	02	Rio Verde	9775/06

José Ulisses Guimarães	Dois Irmãos	S/N	148	04	Rio Verde	9756/06
José Ulisses Guimarães	13 de Maio	S/N	148	05	Rio Verde	9755/06
José Sousa da Silva	Av. Guanabara	S/N	16	117	Rio Verde	9659/05
Antonio Rodrigues da Silva	Av. Amazonas	S/N	30	103	Rio Verde	9538
Wilson Marcelo de Matos	Rua do Arame	60	172	58/60	Rio Verde	9743/06
Arlindo Quintino de Andrade	24 de Março	36/36-A	78	S/N	Rio Verde	9793
Maria Aparecida Lemos	24 de Março	18	63	18	Rio Verde	9799
R. W. Barros Santos	24 de Março	09	48	09	Rio Verde	9796
Maria dos Anjos Ferreira	P	100	92	11	União	9797
Vanderley Cavalcante Silva	C	772	170	02/03	Cidade Nova	9789
Rita Neide Vieira Soares	A	119	02	10/11	Cidade Nova	9312
Maria Alzenir Ribeiro Dantas	Av. Castelo Branco	S/N	125	130	Rio Verde	9168
José Guilherme Rodrigues Nunes	Marcos Freire	S/N	174	30	Primavera	9086
Amauri Antonio Dias	Belém	S/N	161	07	Primavera	9460
João Teles de Souza	Av. Castelo Branco	04	116	16	Rio Verde	0965
Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Região de Carajás	Cristo Rei	S/N	50	19/21	Rio Verde	8161
Derlei Lúcio de Souza	Q	42	S/N	S/N	União	9818
Adão Maciel Guimarães	Cristo Rei	37	52	37	Rio Verde	9815
Francisco Macedo Soares	Marechal Rondom	S/N	44	35	Rio Verde	9118
Francisca Alves Braz	15 de Novembro	92	42	91	Rio Verde	9807
Francisco Júnior da Silva	São Paulo	494	09	18	Primavera	6774
Letícia Cristina Sousa Aragão	11	72	166	17	Primavera	9739/06

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 11 de setembro de 2007.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL